

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA
DO BRASIL (CPDOC)**

Proibida a publicação no todo ou em parte; permitida a citação. A citação deve ser fiel à gravação, com indicação de fonte conforme abaixo.

MACIEL, Cláudio Baldino. Cláudio Baldino Maciel (depoimento, 2010). Rio de Janeiro, CPDOC/Fundação Getulio Vargas (FGV), (2h 4min).

Esta entrevista foi realizada na vigência do convênio entre ESCOLA DE DIREITO RIO DA FGV e ESCOLA DE DIREITO RIO DA FGV. É obrigatório o crédito às instituições mencionadas.

**Cláudio Baldino Maciel
(depoimento, 2010)**

Rio de Janeiro

2020

Ficha Técnica

Tipo de entrevista: Temática

Entrevistador(es): João Marcelo Ehlert Maia; Pablo de Camargo Cerdeira; Tânia Abrão Rangel;

Levantamento de dados: Tânia Abrão Rangel;

Pesquisa e elaboração do roteiro: Tânia Abrão Rangel;

Técnico de gravação: Bernardo de Paola Bortolotti Faria;

Local: Rio de Janeiro - RJ - Brasil;

Data: 02/08/2010

Duração: 2h 4min

Arquivo digital - áudio: 2; MiniDV: 2;

Entrevista realizada no contexto do projeto “História Oral do CNJ”, desenvolvido pelo CPDOC a partir de convênio e financiamento com a Escola de Direito da FGV, entre abril de 2009 e abril de 2011. O projeto visa, a princípio, apenas a criação de um banco de fontes orais.

Temas: Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Constituição federal (1988); Ditadura; Governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003 - 2010); Justiça; Magistratura; Nelson Jobim; Poder judiciário; Reforma previdenciária; São Paulo; Supremo Tribunal Federal;

Sumário

Entrevista: 02.08.2010 O envolvimento no tema da reforma judiciária; o entendimento que um judiciário precisava de uma reforma; a atuação associativa; a atuação como presidente da Associação de Juizes do Rio Grande do Sul; a atuação como vice-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB); a Reforma do Poder Judiciário; a Reforma da Previdência; o movimento de paralisação das atividades da magistratura; a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) do deputado Hélio Bicudo; a AMB no processo de tramitação da reforma; a importância do deputado Nelson Jobim para a Associação de Juizes do Rio Grande do Sul; as propostas da AMB para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ); a proposta alternativa da AMB; o trabalho na vice-presidência da AMB; a AMB e a posição contrária ao CNJ; o receio de um controle externo; a magistratura no período da Ditadura Militar; os impactos da Constituição de 1988; a atuação do Supremo Tribunal Federal (STF); a mudança de perfil dos juizes a partir do Governo Luís Inácio Lula da Silva (Lula); os conflitos entre juizes de primeira instância e desembargadores; a relação da AMB com juizes e desembargadores de São Paulo; a criação da Secretária da Reforma do Judiciário; a relação da AMB com o ministro da justiça Márcio Thomaz; a AMB na Reforma da Previdência; o debate em torno da previdência; a Emenda Constitucional 45; a questão do Nepotismo; o papel do CNJ para reforçar a constitucionalização; conclusões e agradecimentos.

Entrevista: 02/08/2010

João Marcelo Ehlert Maia (J.M.). – Já agradecendo Claudio Baldino que foi presidente da AMB do período 2000 e 2003 – 2004?

Claudio Baldino (C.B.) – 2001- 2004.

J.M.- Então é 2001 – 2004

C.B. – Final 2001.

J.M. – Muito obrigado por ter vindo. E já começamos perguntando como se deu de forma mais geral o seu envolvimento no tema de reforma judiciária: Qual era o entendimento que o judiciário precisava de uma reforma? E que tipo de reforma?

C.B. – Bem, nós sempre tivemos uma visão... Quer dizer, eu fui juiz de carreira desde 1984 e sempre tive atuação associativa, quer dizer, sempre me preocupei com o fato de que além do processo, que é o nosso material direto de trabalho, os juízes deveriam ter uma inserção social e política, dentro das limitações evidentes de sua função, mas podendo contribuir para melhorar o poder judiciário, quer dizer, o seu poder, e também outras coisas correlatas. E a partir dessa idéia eu me envolvi com trabalho associativos, que era uma porta, digamos assim, importante para esse tipo de atuação. E com isso eu cheguei a ser presidente da minha associação de classe estadual, que é a Associação de Juízes do Rio Grande do Sul, em 96 e 97. Já havia sido vice-presidente antes, quer dizer, já havia um envolvimento anterior e aí o caminho natural foi uma vice-presidência da AMB, nos anos seguintes, uma outra vice-presidência da AMB, uma participação como coordenador de núcleo de assuntos constitucionais da nossa associação internacional e culminando aí com a presidência da entidade nesse período de 2001 a 2004 que foi um período muito intenso porque nós tivemos ali não só o final – não propriamente o final, porque eu acho que isso tem prosseguimento, mas uma fase aguda da reforma do poder judiciário, o da PEC 45.

Tânia Abrão Rangel (T.R.) – Que começa até um pouco antes, com a reforma da previdência também, não é? Que afeta muito...

C.B.- Exatamente. Afeta. E com a reforma da previdência social que nos levou a um momento de impasse muito duro para nós porque pela primeira vez na vida da magistratura nacional nós

chegamos as portas até mesmo de um movimento de paralisação das atividades da magistratura, não é? Mas isso por conta não da reforma do poder judiciário e não também pela reforma da previdência, mas de uma disposição que estava embutida no projeto de reforma da previdência que estabelecia uma distinção quase que conceitual e de remuneração entre magistrados federais e magistrados estaduais. E nós achávamos que isso ia romper com esse aspecto de uma magistratura una, unitária. Essa concepção de um poder judiciário, enfim, regido pelas mesmas regras e tudo mais como acabou o Supremo Tribunal Federal decidindo depois em uma ADIN promovida por nossa própria associação contra o chamado sub-teto nos estados. Então eu me lembro dessa época – ontem mesmo conversava com um colega – essa foi uma época muito dura, muito difícil porque nós estávamos em vias de uma paralisação e sabíamos de antemão que as condições para isso seriam muito difíceis e tudo indicava isso. Agora, eu posso dizer com muita clareza que ia ser muito possivelmente um desastre [risos]. Mas conseguimos rearticular as questões do ponto de vista interno. Porque essas forças internas acabam nos levando a certas medidas que por vezes você acha que pode não ser a melhor, mas enfim, são os mecanismos internos de uma associação. Conseguimos reverter isso, mas conseguimos evitar esse sub-teto que seria para nós realmente desastroso do ponto de vista de unidade da magistratura que era uma das coisas que nós mais prezávamos em uma associação nacional de juízes.

J.M. – Voltando um pouco atrás, antes de chegar na emenda 45, não é? Na época da discussão em torno da famosa PEC, do Helio Bicudo, em 92. O senhor já participava do movimento associativo de certa maneira, não é?

C.B. – Sim. Já participava.

J.M. – Como as associações viam essa PEC? Qual a lembrança o senhor tem desse momento inicial?

C.B. – A lembrança que eu tenho é de que a PEC do deputado Hélio Bicudo não gerou, pelos menos para nós na minha memória, digamos assim, da época, não gerou grande apreensão. A apreensão das associações começou a existir quando, com base nessa PEC - que era muito limitada, os pontos eram limitados, você poderia concordar ou não com eles, um dos pontos era a extinção da justiça militar federal, se não estou enganado – mas em razão disso houve uma emenda aditiva – enfim não sei, essas técnicas do congresso nacional – e essa PEC que era muito limitada passou a ser realmente uma PEC de amplo aspecto e de reforma do poder

judiciário. E a nossa visão sempre foi – e minha visão ainda é – de que o poder judiciário brasileiro, embora tenha muitas mazelas, tenha muitos problemas a serem solucionados, me parece que ele tem um perfil constitucional e tem algumas características que o colocam entre os poderes judiciários em um contexto mundial, especialmente de países de modelo presidencialista, um poder judiciário que tem muita coisa a preservar. Nós temos aqui, do ponto de vista de independência do poder judiciário, nós temos não só as garantias clássicas previstas na constituição federal para juízes, nós temos estabilidade institucional notável se comparadas com países como o nosso, não é? No contexto latino-americano. Mas nós temos duas coisas que dão ao juiz brasileiro uma enorme capacidade de decidir de acordo com a sua consciência. Primeiro o duplo sistema de controle da constitucionalidade das leis. Quer dizer, o juiz brasileiro, não só através da suprema corte, ele retira uma lei inconstitucional do mundo jurídico, quer dizer, tem um elevado perfil constitucional, dignidade constitucional, de poder, como cada juiz brasileiro é um juiz constitucional, ele pode deixar de aplicar uma lei inconstitucional em um caso concreto. Quer dizer, isso dá uma dimensão para a magistratura brasileira que poucas magistraturas no mundo têm. E somado a isso nós temos hoje um ganho de normatividade dos princípios constitucionais o que dá ao juiz também muita potência para depois decidir de acordo com a sua consciência e de acordo também com os princípios, enfim, democráticos e tudo. E aliado a isso uma estrutura do poder judiciário, que embora tenha mazelas, ela é bem posta, ela tem também muitas virtudes, especialmente se compararmos com países semelhantes ao nosso, ou até mesmo países mais avançados. Então nós sabíamos que tínhamos muita coisa a evoluir, mas também tínhamos muita coisa a perder se houvesse a intenção de que perdêssemos, não é? Sempre foi essa a nossa preocupação. Quer dizer, fazer com que as coisas evoluíssem, mas sem perder aquilo que era muito importante para nós que era exatamente essa noção de um juiz brasileiro que houvesse ter independência concreta frente aos outros poderes da república. Nós achamos que isso realmente era uma das melhores características nossas.

J.M. – E vocês sentiram essa ameaça de forma concreta mais durante esse período de tramitação da reforma? Que foi bem atribulado, não é? Teve vários relatores...

C.B. – Foi. Foi. Vários relatores...

J.M. - A AMB participou desse processo? Fazia o...

C.B. – Participou inclusive com...

J.M. – Questões entre os parlamentares?

C.B. – Sim. Inclusive apresentando. Nós tínhamos um deputado nessa época, que era o deputado Jarbas Lima, do Rio Grande do Sul, que, pelo menos no ângulo da minha associação de classe na época, que era onde eu mais participava, ele apresentou diversos trabalhos escritos, inclusive que nós fornecemos a ele e ele, com muita altivez, mudava, evidentemente, como deputado tinha que mudar, mas também acolhia algumas propostas e apresentava e essa época acabou a reforma não evoluindo como pretendia o relator.

J.M. – Se lembra o partido dele: Do Jarbas...

C.B. – Era do... Partido sucessor da Arena era o...

J.M.- Na época o PFL.

T.R. – PFL.

C.B. – Não. PDS, pode ser? Eu acho que era PDS.

T.R. – PDS. Ah, mais sentido ainda.

C.B. – PDS.

T.R. – É, PDS, isso.

C.B. – Mas ele era um homem diferente dentro do PDS. Ele não era muito [riso], digamos, não circulava muito bem dentro do partido, ele era muito independente. E isso serviu para que ele, mesmo contra os interesses eventuais do partido, ele pudesse defender essas propostas, não é? E antes de tudo, se antepor a propostas que nós, na época, achávamos que iam arrancar essa independência da magistratura.

T.R. – Vocês, por serem do sul, uma associação de juristas do sul, de alguma forma não tentaram buscar um apoio do na época deputado Nelson Jobim? Para fazer uma interlocução com ele?

C.B. – O deputado Nelson Jobim na época da constituição federal teve uma importância muito grande à associação.

T.R. – Foi. Exato.

C.B. – Esteve muito presente junto a ele, enfim, fazendo um trabalho como também o ministério público teve muitas conquistas na época da constituição federal, enfim. Mas depois

disso, quero dizer assim sucessivamente não sei por qual motivo, mas na verdade o ex-deputado Jarbas Lima passou a ser o maior interlocutor nosso e havia por parte da AMB também trabalhos, mas enfim, eu não participava muito diretamente nessa época da entidade nacional. Mas a nossa preocupação já era grande naquele momento.

J.M. – Naquele momento e posteriormente também não é?... Imagina a AMB não estava só lutando contra o que acreditava ser a ameaça do judiciário, mas também propondo o que ela entendia de seus princípios gerais de uma boa reforma judiciária... Conseguiria numerar de forma bem genérica?

C.B. – Sim. Eu me lembro de que uma das propostas que redundou inclusive um artigo novo do capítulo dos direitos garantidos fundamentais a constituição se não estou equivocado, foi a união de uma proposta da AMB que é a chamada Razoável Duração do Processo como um direito do cidadão, um direito fundamental do cidadão, enfim, norma que ainda não teve a sua, todas as suas possibilidades esgotadas do ponto de vista de aplicabilidade, enfim, como principio constitucional. E varias outras, por exemplo a questão da repercussão geral que já era uma idéia que nos movia. Nós achávamos... Começamos a achar que o projeto da reforma do judiciário era um projeto que tinha os seguintes vértices: ele concentrava o dinheiro na cúpula do sistema e fazia uma certa erosão do poder judiciário na base do sistema. E como isso através da chamada súmula vinculante, através do próprio conselho nacional da justiça, que eram órgãos centrais, centralizadores, não é? Que definiam essa estrutura nacional administrativa, uma estatuta que se sobrepunha em certa medida às regionalidades... A nossa bandeira na época era muito... As questões da federação, quero dizer, da ruptura com o pacto federativo. Nós achávamos que a súmula vinculante exatamente ela ia transformar o juiz em um, praticamente em um carimbador de decisões dos tribunais superior, perdendo a independência frente aos casos concretos.

T.R. – Só para a gente deixar registrado, a idéia inicial, a primeira que se teve da súmula vinculante não é essa que foi aprovada nesse ponto... AMB “perde” mas não perde tudo ela ganha também porque a súmula era para na verdade todas as decisões dos tribunais superiores.

C.B. – Ganha, exatamente.

T.R. – e ai entraria a suprema, STJ, a STM, TSS, não é

C.B – TST, e tudo mais, isso aí foi e a AMB propôs uma alternativa e isso foi uma construção da AMB da chamada Súmula Impeditiva de Recursos, que a nossa idéia era a seguinte: se o problema está no super congestionamento dos tribunais superiores, e por isso tem que haver uma súmula que evite que esses processos repetitivos redundem em recursos sem fim, então quem sabe ao invés de estabelecer uma decisão centralizada que tivesse efeito por si só, talvez nós pudéssemos garantir decisões regionais, enfim, que se elas estivessem de acordo com a súmula, muito bem, não haveria recursos. Se no caso de não estar de acordo com a súmula aí sim haveria um recurso para ser eventualmente modificado, ou seja, sempre na visão de prestigiamento dos juízes de primeiro e de segundo grau de jurisdição ao contrário daquilo que nós víamos como o viés do projeto que era a centralização... Que de fato foi inclusive a emenda 45 foi de modo muito centralizador.

T.R. – Por que ela faz também a federalização dos diretos humanos, que a gente ainda não sabe o que tinha isso, mas... [risos]

J.M. – E depois desse processo todo atribulado na câmara a emenda subiu pro senado onde Bernardo Cabral foi relator, não é? Isso já está quase coincidindo um pouco com a sua ida para a presidência, o senhor já devia estar na vice presidência da AMB... Como que foi esse processo com o relator Cabral?

C.B. – Nós tivemos inúmeros debates, ele sempre foi muito receptivo a conversas, enfim... Apresentamos inúmeras sugestões, caderno de sugestões não é? Enfim, os eixos principais da reforma, quer dizer, nós víamos como grande preocupação, porque eram estruturais era a questão do conselho nacional de justiça e da súmula vinculante. Essas realmente eram nossas grandes preocupações. O restante, nós tivemos grandes ganhos, por exemplo, não lembro se foi na época do senador Cabral que se incluiu com muita dificuldade a possibilidade de eleição pelo próprio tribunal de justiça de metade dos órgãos especiais, para que não fossem órgãos especiais compostos só pelos mais antigos... No meu modo de ver isso embora as resistências iniciais fizessem com que melhorassem as coisas dos tribunais, quer dizer, e hoje eu vejo como positiva a idéia de se manter pelo menos metade dos mais antigos, na época queríamos que todos fossem eleitos. Porque também trás certa experiência, certa dificuldade... Eu acho que hoje as coisas estão funcionando bem, eu participo do meu tribunal como membro eleito, e acho que hoje as coisas estão melhores do que antes. Nós tínhamos a pretensão de que houvesse uma eleição para a administração dos tribunais por todos os magistrados. E ainda acho que em

tese isso ainda é uma boa idéia. Dizia-se que isso politizaria os tribunais, que acabaria fazendo correntes de [INAUDÍVEL] e eu me lembro que nós contamos que esse processo já esta politizado só que em um contexto menor... E que a política ela é bem feita a política é institucional, evidentemente ela tem que ser saudada, quer dizer, a discussão, o debate tem que ser saudado porque até hoje um dos grandes problemas dos tribunais que eu vejo é o fato de que os candidatos à presidente não apresentam nenhum programa, não têm nenhum problema assumido, e absolutamente não prestam contas quando saem, quer dizer, é uma gestão absolutamente não republicana. Quer dizer então que se houvesse pelo menos um debate prévio sobre quais são os deputados, o que vão fazer pelo tribunal, pelo judiciário, que tipo de propostas sobre o orçamento, sobre isso, se isso fosse mais discutido, houvesse mais debates sobre isso eu acho que os tribunais ganhariam, e o próprio candidato eleito, se sentiria a prestar contas por aqueles que o levaram lá. Hoje em dia isso não existe.

T.R. – Nesse caso então, voltando, do funcionamento em si do judiciário, antes da aprovação da emenda e da institucionalização do CNJ, o que a gente tinha, e ainda tem em alguma medida, é justamente isso não é? Você tem cada... Nível estadual, você tem cada estado com seu tribunal de justiça com a sua própria organização, com seus próprios modos e mecanismos de controle, não é? E federal você acaba tendo também só que daí com outra amplitude, então o TRF, o TRF 1 é o que você tem uma loucura total de estados...

C.B. – Sim.

T.R. – Mas os outros também acabam, de alguma maneira, tendo esse tipo de organização, inclusive, de trabalho, da justiça estadual, não é? Nessa época é quando começa também a se sair principalmente na mídia críticas a essa esse poder fechado, a essa... eles usavam na época uma palavra bem forte de ingerência do próprio poder judiciário de você ter dentro dessa política institucional do tribunal um grupo que uma vez que assume a presidência governa para as pessoas próximas a seu grupo e esquece a administração. Então até hoje a gente ainda encontra presidente de tribunal que prefere trocar a decoração toda do gabinete a fornecer papel para despachos e sentenças de juízes de primeiro grau .

C.B. – Sem a menor dúvida.

T.R – Naquela época isso era mais forte. Como que a AMB via isso e o que ela propunha para essa transformação? Que não passasse... Por que ela foi, em um primeiro momento, contrária ao CNJ não é? Essa centralização.

C.B. – A idéia que se propunha basicamente para enfrentamento disso era um trabalho de democratização interna dos tribunais e nós achávamos que tribunais internamente mais democráticos quer dizer em que mesmo grupos políticos que pudessem ter o poder do tribunal tivessem que se submeter a regras internas, ouvir mais, prestar mais contas as coisas melhorariam. Hoje eu não tenho duvida de que o CNJ faz um trabalho contra esse aspecto. Fez um trabalho, faz, mas principalmente fez no início das suas inúmeras gestões, notável. E foi muito aplaudido pela Associação. Inclusive porque até algumas bandeiras que nós tínhamos já defraudado antes, como a bandeira anti-nepotismo, e outras tantas que nos custaram muito... Eu me lembro de visitar presidências de tribunais uma época e não ser recebido por eles. Porque nós defendíamos certas coisas que eram realmente para alguns inadmissíveis, enfim. A própria questão da eleição para corte especial... Enfim. Aquela idéia de que o Tribunal era intocável, era um dos mais antigos e antiguidade era um posto. Enfim. Então nós achamos que com democratização interna seria, esse seria o caminho. Hoje eu reconheço que o CNJ foi muito importante para isso. Mas nós temíamos que dentro desse aspecto de coisas boas, pontuais, ou mesmo de uma visão de planejamento nacional do poder judiciário, em primeiro lugar ficasse mais fragilizado ainda o pacto federativo. Vocês notem que eu venho de um estado em que federalismo é muito forte. O Rio Grande do Sul, por razões históricas, sempre prezou muito essa questão das autonomias locais. Enfim. E também nós temíamos conceitualmente o CNJ porque na nossa visão, os Conselhos Nacionais de Justiça, que foram criados na Europa logo depois da Segunda Guerra Mundial, eles só se criaram lá porque lá os modelos são parlamentaristas. Quer dizer, o poder judiciário lá não é um poder de estado, na concepção como nós vemos aqui, com capacidade de ser um legislador negativo. Tamanha a dignidade frente aos outros poderes, quer dizer, essa lei que o legislativo fez e o executivo sancionou, está fora, não serve. Quer dizer, isso não há lá. Lá é uma Corte Constitucional fora do judiciário que faz isso. O Judiciário lá cumpre estritamente a lei. Quer dizer, os judiciários lá têm uma elevada função de estado, mas não são poder no sentido que nós admitimos aqui. Eu sempre digo em palestras eventuais, que nós não somos juízes com poderes de juízes porque nós julgamos o João contra a Maria. Nós temos poder porque nós entramos no sistema de freios e contrapesos com essa dignidade, com essa elevação constitucional. Então nós não conseguimos

compreender, como em um sistema diferente do sistema parlamentar, isso poderia funcionar. Era a mesma coisa para nós que nós imaginássemos os Estados Unidos da América, de onde nós trouxemos o modelo, com um modelo de Conselho Nacional de Justiça. Para a Suprema Corte Americana, para o modelo americano, isso na nossa concepção era impensável, não poderia funcionar onde o judiciário tivesse tanta expressão de poder. Mas enfim, foi feito. Ainda há uma certa contradição conceitual nisso, nessa visão presidencialista que nós temos com a atuação do CNJ, mas hoje o CNJ dentro do poder judiciário. Então com isso se afastou da... Porque a idéia que se tinha anteriormente, pelo menos a idéia que se tinha divulgada, era um Conselho Nacional de Justiça como órgão externo ao poder judiciário e composto por pessoas basicamente de fora do poder judiciário.

J.M. – E esse era o ponto que a AMB perseguia.

C.B. – Esse era o diabo que isso nos apresentava.

T.R. – Se eu não me engano, o Genuíno faz essa proposta, não é? Inclusive se usava muito essa expressão: controle externo.

C.B. – Controle Externo.

T.R. – Controle externo, formado por cidadãos e tudo, que não tivessem juízes...

C.B. – Isso. Era uma expressão da moda na época: controle externo.

J.M. – Isso era uma questão interna porque quando a discussão sobre o judiciário começa a tomar corpo ainda na PEC do Bicudo etc, não era esse necessariamente o foco. Depois daquele momento, controle externo vira o foco.

T.R. – Exatamente.

J.M. – Por que mudou? A que você atribui isso?

C.B. – Olha, eu realmente não sei. Eu acho que políticos se aproveitaram da PEC do... Que não tinha essa intenção, já que o assunto judiciário estava posto, enfim, incluir essa idéia. Quer dizer, essa idéia de controle externo do poder judiciário, essa idéia de eleição para juízes, essa idéia, quer dizer, aparentemente democrática, não é? Ela é uma idéia que vende com muita facilidade, obviamente. Quem é que não quer? Cargos institucionais, gente que decide, enfim, ter um *munus* público dessa relevância que não seja eleito pela população. A questão toda é que se nós formos ver qualquer exemplo no mundo, que são muito poucos, nós vamos ver que

não funciona bem, quer dizer, não consigo imaginar hoje juízes brasileiros se submetendo a processo eleitoral e ainda que muito mais comedido que políticos, tendo que fazer promessas, tendo que estabelecer compromissos para assumirem o cargo. Seria um desastre absoluto. Então essa idéia do controle externo também era uma idéia simpática. Politicamente simpática. Era uma idéia que dentro dos partidos, talvez mais a esquerda funcionasse bem. Porque é a comunidade, a sociedade, não é? Administrando e fiscalizando seus agentes públicos, enfim. Então eu acho que a partir daí ela cresceu.

T.R. – Isso também não cresce? Porque o que aconteceu? Até antes de 88, o regime que a gente tinha e a forma de maneira geral vista pela mídia e tudo do poder judiciário era principalmente os seus órgãos de cúpula, era um poder judiciário mais no molde do poder judiciário europeu no sentido de cumprir a lei, não necessariamente declarar a inconstitucionalidade da lei, não é?

C.B. – Sim.

T.R. – Principalmente na época da ditadura, você tinha, dentro do Supremo, um esvaziamento muito forte, você tinha uma abdicação política da própria magistratura muito grande.

C.B. – Concorde plenamente.

T.R. – Com a constituição de 88, o juiz se descobre fazendo parte e atuante, um ator importante dentro desse poder judiciário, e aí você começa a mudar também as decisões dentro do Supremo e aí é onde o Supremo Tribunal Federal, mas também encontrando amparo principalmente na primeira instância, começa a interferir diretamente na questão da política pública. Será...

C.B. – Sem dúvida. Eu acho sim.

T.R. – Ou seja, o próprio legislativo e o executivo não se sentem incômodos com esse novo poder?

C.B. – Sem a menor dúvida. E se nós observamos o judiciário brasileiro de 20 anos para cá nós vamos ver... Quer dizer, por exemplo, o Supremo Tribunal Federal é emblemático. Ele de um Tribunal absolutamente desconhecido, inclusive dentro da própria magistratura, o Supremo era uma entidade tão distante, quase simbólica...

T.R. – É, não conversava...

C.B. – Não conversava... Hoje, muitas pessoas, mais ou menos esclarecidas, que mesmo sem fazer direito sabe quem são os ministros do Supremo, pelo menos alguns deles. Quer dizer, o

Supremo passou a ser a esquina da República. Ele passou realmente a ter uma interferência, utilizando aí de todas as prerrogativas que de alguma forma sempre teve, mas sempre foi muito acanhado. A própria questão do mandado de injunção, quer dizer, poderia ter sido dado uma interpretação muito mais ampla para quilo, e ele foi sempre acanhado, aquela visão de comedimento, de, não é? Daqueles Ministros com receio de avançar meio passo porque isso poderia implicar...

T.R. – É, nós tivemos...

C.B. – E hoje nós temos até Ministros com outro perfil. Você pega, por exemplo, Ministro José Néri da Silveira, que eu quero muito bem, e vê Ministro Jobim, Ministro Gilmar Mendes, são pessoas, o perfil é diferente. Esses têm muito mais perfil público. Mas acho que isso não decorre só da personalidade deles. Decorre da personalidade do Supremo que foi realmente mudando. E foi mudando porque ganhou mais poder de fato. Ou usou mais poder de fato.

T.R. – A origem dos Ministros também na sua análise muda isso também.

C.B. – Em que sentido você quer dizer a origem?

T.R. – Porque basicamente, principalmente agora os últimos, no Governo Lula, que ele indicou a maior parte...

C.B. – Ah. Sim, sim, sim, sim.

T.R. – se você tem boa parte dos Ministros que vem da advocacia pública, que vem de uma advocacia...

C.B. – Ah. Sem dúvida, isso também ajudou nesse sentido. Mas eu ainda acho que o toque fundamental foi realmente um crescimento do próprio Supremo como instituição que passa a se enxergar realmente como instituição muito atuante nas principais questões da nacionalidade e começa a desempenhar essa função mesmo. A idéia que nós tínhamos do Supremo, não é? A questão quando fosse muito delicada, ela ou não era julgada, ou era postergada, ou era julgada de uma forma... Meio que havia uma certa acomodação de... Enfim. E hoje nós temos Ministros do Supremo com posições agudas em áreas delicadas, em áreas sensíveis da... Então, obviamente...

Pablo de Camargo Cerdeira (P.C.) – Com a palavra final, não é?

C.B. – Hein?

P.C. – Com a palavra final.

C.B. – Com a palavra final.

T.R. – E fazendo a decisão dele na Raposa Terra do Sol, ele faz o que o legislativo e o executivo não fizeram.

C.B. – Não fizeram. Sem a menor dúvida.

J.M. – Isso é a legislação positiva.

C.B. – É. E vocês vejam que, ao mesmo tempo, que há esse crescimento no âmbito do poder judiciário, há na área política, concomitantemente, o crescimento e estabelecimento de um partido, que é o Partido dos Trabalhadores, que foi também se consolidando e passou a ser um partido, evidentemente não hegemônico, mas em certos momentos, quase hegemônico. Com as políticas do presidente da república de, enfim, de negociação no Congresso Nacional, que vocês podem discutir, criticar e eu mesmo critico, acho que essa negociação não deveria ser tão intensa, digamos assim, mas isso acabou criando por parte do poder executivo uma certa hegemonia. E você aí tem um executivo muito forte. Com um Congresso que o apóia e um Supremo forte. Ainda que paradoxalmente com membros indicados pelo Presidente da República, mas que nem sempre estão...Eu sempre digo que hoje, a escolha do Ministro do Supremo pelo presidente da república, ele deve pensar quatrocentas vezes antes. Há vinte anos atrás, eu acho que era um cargo honorífico, que ele prestigiava alguém. Hoje eu tenho certeza que qualquer presidente que tenha, enfim, que esteja imbuído da... que saiba o que representa o Supremo, e sabe evidentemente, ele vai pensar: bom, se eu indicar...

J.M. – Chega em um cenário quase norte-americano nesse sentido.

C.B. – Exatamente.

J.M. – Onde se pega a sabatina seria algo mais relevante do que são hoje.

C.B. – Exato. Sem a menor dúvida. Sem a menor dúvida.

T.R. – É, o próprio Senado ainda timidamente porque nunca recusou ninguém até hoje, não é? Mas ainda timidamente tem aprimorado mais a sabatina.

C.B. – Tem. E eu acho que a tendência vai ser...

J.M. – A tendência vai ser maior, torná-la mais...

C.B. – Exatamente. Porque o Supremo adquiriu realmente uma importância muito grande.

J.M. – Agora, voltando um pouquinho para o... Voltando não, na verdade estamos nesse mesmo tema. Falando bastante da AMB, mas existiam outras entidades associativas de juízes que não se posicionaram necessariamente de maneira tão crítica quanto a reforma. Como é que era essa relação da AMB com essas outras entidades? Como vocês viam essas posturas? Acho da Juízes para Democracia, não é? E acho da...

T.R. – Da Ajufe.

J.M. – Da Ajufe também.

C.B. – É, com relação a Ajufe, com relação à Associação dos Magistrados trabalhistas, os juízes federais que integravam a Ajufe, eles eram associados da Ajufe e eram associados da AMB. E os juízes trabalhistas também. Então a AMB era, não uma confederação, mas uma entidade guarda-chuva, porque ela acolhia todas as outras entidades, com exceção da “Juízes para a democracia”. Porque aí tinha uma visão mais específica, mais aguda, achavam que uma associação do tamanho da AMB não conseguia, até pelas negociações internas que tinha que ter, não conseguiria levar as bandeiras que eles levavam. Mas a Ajufe nesse período, durante uma época, exatamente no processo de reforma do judiciário, começou um processo de divisão de competências: entre magistratura estadual, magistratura federal, a questão dos direitos humanos, a federalização dos direitos humanos, a questão da composição dos TRF’s pôr mais um juiz federal, pôr menos um juiz federal... Enfim. Aí dentro da AMB se deu um debate. E nesse debate, evidentemente, os juízes estaduais tendo maioria, fizeram valer o seu número. E Ajufe mais de uma vez se considerava e dizia: bom, não tem sentido nós participarmos de uma entidade em que nós, por mais organizados que sejamos, nas grandes questões, quando há um conflito, nós perdemos sistematicamente. Então houve uma retirada da Ajufe de dentro da AMB. E a Anamatra aconteceu algo parecido. Em um momento posterior, havia inclusive um excelente líder trabalhista, doutor Hugo Mello, que era presidente da Anamatra que resolveu ser presidente da AMB. E não encontrou pela grande maioria dos juízes estaduais, não encontrou um caminho fácil que não poderia. E isso foi um dos fatores, entre outros, da questão das competências também, isso acabou fazendo com que parte dos magistrados trabalhistas saísse dali e outra parte ainda permanecesse. Então foram aquelas questões internas de correntes exatamente do projeto e das disputas em torno de competências, enfim de...

T.R. – E com o conflito que existe ainda hoje, não é? Entre juiz de primeira instância e desembargadores? Colégios de presidentes...

C.B. – É. Essa relação era uma relação - como é que eu vou dizer? - se tentava as conciliações possíveis, mas havia tensões também sobre pontos específicos. A AMB era um magistério, uma entidade que acolhia todas, mas talvez ocasionalmente por conta da reforma do judiciário, as propostas que ela apresentou, ou as propostas com as quais ela concordava, agradava mais aos juízes de primeiro grau do que aos juízes de segundo grau porque, no nosso modo de ver, óbvio aqui dialeticamente eu vou dizer de onde eu sentia isso, e hoje sou juiz de segundo grau, há dez anos. Mas o que eu sentia era que as propostas que avançavam mais, que faziam com que o judiciário avançasse mais, as propostas, por exemplo, anti-nepotismo, propostas de maior transparência, de sessões administrativas abertas e não secretas, enfim, isso agradava em tese os juízes de primeiro grau e, em tese, desagradava os juízes mais antigos. Não a todos, evidentemente, é claro que havia, enfim, mas talvez em função desse mecanismo, a AMB tinha mais apoio no primeiro grau do que dos tribunais.

T.R. – E ela passa a ser... O Flavio Dino chega a comentar isso com a gente, em um depoimento que ele fez para gente, que antigamente as associações basicamente quem coordenava a própria associação eram mais os desembargadores, o juiz que já tinha mais tempo de casa. Em que momento o juiz de primeira instância, ou o juiz recém-ingressado na magistratura começa a participar desse movimento e abrir o caminho para essa legitimação dos pares, não é? Assim.

C.B. – É, eu não sei se existe, quer dizer, existem momentos diferentes em associações diferentes. Eu venho de uma associação em que esse tipo de mudança aconteceu talvez lá pelos inícios dos anos 90, em que um juiz de direito pela primeira vez assume a presidência da associação, ao contrário de um desembargador, houve um movimento de juízes nesse sentido. Os desembargadores se retiraram da associação, quer dizer, não formalmente, mas deixaram de participar, foi uma associação durante anos e anos dirigida só por juízes de direito, o pêndulo foi para outro lado e hoje há um conagraçamento maior, enfim. E houve algumas associações, algumas associações do nordeste, por exemplo, que eu conheci, aí vi muito esse processo de vê-lo, em que esse estágio inicial aconteceu quando eu era presidente da AMB. E aí havia muita tensão interna. Quer dizer, eleições muito agudas, muito tensas. Em alguns tribunais havia inclusive uma surda “perseguição” aos juízes mais independentes que tinham a ousadia de assumir cargos contra a posição dos desembargadores, ou disputando com eles. E aí havia

problemas de promoções, que a gente sentia que eram deixadas para trás, aqueles juízes que sabidamente deveriam ser promovidos na frente de outros. Enfim. Coisas dessa ordem. Mas um processo todo. E eu vi cenas assim, inclusive de muita coragem, de jovens juízes que para aquele ambiente, para aquele momento assumirem posições como eles assumiram, eram realmente posições muito valiosas e tal. Hoje eu acho que já há uma... Existem ainda muitas resistências dos tribunais, ainda associações dirigidas para juiz quando eles querem mudar questões internas das cortes, mas eu acho que as coisas já estão melhores.

T.R. – E nesses tribunais que você tinha ainda o juiz de primeira instância não conseguindo participar da administração, nem da associação e menos ainda do tribunal, esses juízes, de alguma maneira, tinham uma preferência maior pela idéia do CNJ? Eles viam nessas propostas de formação de uma administração federal uma forma de contrapor esse poder que ali localmente ele não conseguiu...

C.B. – Sem dúvida. E por quê? Aí você pega, por exemplo, eu trago de novo o exemplo do meu estado. Onde esse movimento foi anterior, os juízes de primeiro grau tiveram mais participação nas associações e através disso os próprios contatos entre juízes de primeiro grau e juízes de segundo grau eram muito mais fluidos, muito mais... Eu me lembro que na época em que eu era juiz de primeiro grau no Rio Grande do Sul, eu chamava os meus colegas de segundo grau pelo nome, não chamava de desembargador. Eu ficava impressionado quando chegava em um estado do norte, do nordeste ou do centro em que havia quase um respeito reverencial pelo desembargador, como... Não é? Ainda há um pouco disso em alguns estados e tal. Então lá no Rio Grande do Sul a idéia do CNJ não é uma idéia de que pudesse fazer grandes coisas. Ao contrário, existia mais preocupação do que otimismo. Mas em alguns estados, justamente onde acontecia esse déficit de participação de juízes nas associações e através das associações e em alguma medida no poder judicial todo, mais do que no seu processo do dia-a-dia, ali realmente havia uma expectativa de que o CJN podia mudar as coisas. Eu me lembro de ir a alguns estados do norte e chegar lá e colegas que, enfim, tinham muito respeito por mim e eu por eles, diziam: “Claudio, nós estamos no mesmo time, e nós temos as mesmas propostas, enfim, apoiamos. Mas por favor, aqui você não ataque a idéia do CNJ, para nós isso vai ser uma benção. Precisa haver um órgão que modifique as coisas aqui”. E eu que tinha uma visão oriunda de um estado que, enfim, tinha outras, eu acabei compreendendo que as realidades nacionais são completamente distantes e que para alguns estados o CNJ ia fazer muito bem,

embora eu seguisse temendo pelos outros aspectos. E de fato fez. Hoje eu tenho certeza que há estados da federação em que não poderiam imaginar uma magistratura sem um CNJ aberto à possibilidade de um juiz reclamar um direito suprimido, ou reclamar em razão de uma perseguição à vida, enfim. Então eu realmente acho que as coisas...

T.R. – E como que era a relação da AMB com juízes e desembargadores de São Paulo? Porque óbvio que daí a gente passa até um pouco do nosso período de pesquisa, mas durante o principalmente no começa e até hoje o maior conflito, vamos dizer assim, que o CNJ tem é com o Tribunal de Justiça de São Paulo. Que não aceita de maneira nenhuma o CNJ, o que eles podem fazer para não cumprir as decisões e pedidos do CNJ eles fazem.

C.B. – Aham.

T.R. – Como que... Eles chegavam a participar da AMB, chegavam a se manifestar ou não? Continuava achando que...

C.B. – Não eles... Quer dizer, antes da criação do CNJ, São Paulo, como as outras entidades, em principio as entidades ao sul, eram conceitualmente contrárias ao CNJ. E o Supremo de São Paulo naqueles momentos se posicionava assim, tanto quanto eu me lembro e com certeza sim. Inclusive eu me lembro, antes da minha gestão da AMB, foi um paulista que foi presidente da AMB, que hoje é presidente do tribunal de Justiça de São Paulo. Eu não lembro exatamente como ele pensava sobre isso, mas a entidade combatia o CNJ porque era... Esse era um ponto discutido e deliberado em conselho de representantes da nossa entidade, quer dizer, somos contrários ao CNJ por todo risco que isso pode trazer para a independência dos juízes, é um órgão... Mas se concebia a idéia do CNJ ainda como controle externo, não se sabia exatamente como ele viria. Tanto que na própria formação do CNJ eu creio que nós colaboramos muito pelo menos em três pontos. Primeiro na forma de integrantes, quer dizer, juízes de todos os níveis da carreira. Segundo com aspecto que o CNJ não poderia... Poderia punir os juízes administrativamente, mas para que os demitisse haveria uma necessidade de ação judicial. Quer dizer, não poderia chegar a tanto de demitir administrativamente porque nós defendíamos que essa demissão administrativa implicaria o fim da vitaliciedade como garantia constitucional, enfim. E outras. Por exemplo, havia uma disposição na constituição federal, pela proposta originária, que o CNJ com sede em Brasília, o STF, o STJ, com sede em Brasília terão jurisdição em todo o território nacional. Quer dizer, isso poderia ser um mero erro semântico, não é? CNJ não tem jurisdição tecnicamente, mas estava posto na constituição que teria. Então

algumas coisas nós conseguimos ajudar, creio, a essa conformação atual em termos de atribuições e de integrantes. Mas nós não sabíamos que seria assim. A idéia que nós tínhamos é que seria um órgão muito mais conformado, digamos, por políticos exclusivamente, ou quase só por políticos fora do poder judiciário. Inclusive, uma das idéias que se tinha era a mesma coisa que nós imaginássemos um órgão fora do poder legislativo, formado por juizes, a fiscalizar administrativamente a tarefa dos parlamentares. Quer dizer, do ponto de vista do equilíbrio entre os poderes seria impensável isso. E era o que estava passando para nós.

J.M. – E nesse momento então também temos a chegada do governo Lula ao poder. Que é um momento importante dessa... a criação da Secretaria da Reforma do Judiciário.

C.B. – Sim.

J.M. – Como era a relação da AMB tanto com o ministro da justiça, com o Márcio Thomaz, quanto com a Secretaria da Reforma, com o Renault?

C.B. – Muito boa. Também com relação à secretaria nós tínhamos uma crítica muito grande à nomenclatura que tinha sido posta. Achávamos que não tinha nenhum sentido. Como também, repito, tivéssemos uma secretaria de reforma do poder legislativo. Era, na minha opinião, quase... Não acredito que tenha sido para isso, mas representava quase um acinte a essa... Agora, paradoxalmente, nós tínhamos uma boa relação com o Renault, que era o secretário. Tivemos muitos e muitos debates com ele. Nesse primeiro momento, embora uma relação um pouco tensa, não deixava de ser harmoniosa. Me lembro de muitos debates que tivemos, com posições contrárias, mas muito claras, quer dizer, tudo colocado com transparência. E depois, ao longo do tempo, nós começamos a fazer com o ministro Márcio Thomaz Bastos, um trabalho muito interessante. Talvez por inteligência dele, mas também nos era muito útil, ele dizia: olha, uma reforma no judiciário não é só uma reforma constitucional, é uma reforma também infraconstitucional. E nós queremos ajuda da Associação para encaminharmos projetos de lei do executivo ao congresso nacional com a visão dos juizes. Quer dizer, vocês colaborarem com isso. Então nós criamos dentro da AMB um grupo que se chamava Comissão para a Efetividade do Poder Judiciário, que nós achávamos que o judiciário tinha que, até para ter mais credibilidade externa e poder se defender naquilo que deveria ser defendido, nós tínhamos que resolver a questão da nossa histórica ineficiência do ponto de vista de morosidade, de um número exagerado de recursos para qualquer processo, enfim... Nós não éramos bem vistos também por isso, talvez até principalmente por isso. Então achamos que tínhamos que

combater. E nesse ponto fizemos um trabalho conjunto com o Ministério. Encaminhávamos propostas, o ministério, quando encaminhava propostas para o Congresso Nacional, por vezes nos chamava para conversar, para sugerir e isso destensionou um pouco a relação. Então, com relação à reforma do judiciário, as coisas andaram quanto a esse ponto, relativamente bem ... O caldo entornou um pouco com a reforma da previdência. [risos]. Que era, mais ou menos, concomitante.

T.R. – na reforma da previdência, a AMB tinha um assento em uma comissão não tinha?

C. B. – Do próprio poder, não me lembro se era do executivo ou do legislativo. Foi uma comissão até um pouco criticada dentro da própria AMB, porque era uma comissão com muita gente e aquela história: muita gente para decidir acaba não conseguindo decidir muita coisa. Eu não me lembro se era do legislativo. Houve uma comissão importante a AMB participava e acho até capitaneou um pouco isso, que era uma comissão formada, digamos, por todas as áreas do serviço público, especialmente das carreias de estado. Ministério Público, Procuradorias, enfim. Porque se tinha a idéia, durante a reforma da previdência, correta ou não, de que as carreiras de estado tinham que ser tratadas de forma correspondente a suas características, enfim. Isso funcionou durante um tempo. Mas o que a AMB tinha, e isso nós temos que reconhecer, embora o Congresso Nacional estivesse votando um projeto que, em quase tudo, não nos satisfazia, sempre houve muita abertura interna. Nós sempre fomos convidados e quando pleiteávamos éramos atendidos. Nas audiências públicas da comissão de reforma da reforma da previdência tanto a Câmara como depois o Senado, principalmente, nós estávamos presentes para debater frente aos parlamentares. Quer dizer, não faltou isso. Isso nós temos que reconhecer que o Congresso foi muito aberto nesse sentido. Nós não nos sentimos excluídos do debate. Isso é um fato que tem que ser reconhecido. Mas sabíamos que as propostas eram para nós muito nocivas. Quer dizer, a idéia de uma previdência pública à semelhança da previdência do trabalhador da iniciativa privada pra um servidor que ingressou no Serviço Público e pagou contribuições correspondentes a uma expectativa que teve durante muito tempo no sentido de ter uma aposentadoria integral, enfim, paritária, isso era muito dolorosa para nós, sentir que poderíamos perder isso. E enfim...

T.R. – E é nesse momento que a própria magistratura ela se fortalece nesse movimento associativo? Porque foi já no final dessa gestão e próxima a essa votação da emenda da previdência que a AMB faz um Congresso em Salvador, se não me engano...

C.B. – É Salvador sim.

T.R. – E que conta com uma participação muito grande de juízes que vão até lá. E a gente sabe, a gente que trabalha com o judiciário, a gente sabe que não é fácil, ...

C.B. – Não é fácil. Eu me lembro que na abertura desse evento, e eu era presidente da AMB, realmente, foi exatamente na metade do mandato, nós chegamos a nos assustar com a quantidade de juízes interessados em participar porque a estrutura era impressionante. Você ter estrutura de transporte, de hospedagem para tanta gente. E na cerimônia de abertura do Congresso, que eu fiz uma palestra, é interessante que quando eu me posicionei sobre a previdência, dizendo alguma, uma frase de efeito, que o poder judiciário não seria o pátio do Palácio do Planalto, com relação a esses interesses, enfim, uma palavra, um chavão de discurso, mas os juízes se levantaram todos para aplaudir. E não foi porque isso foi uma coisa especial, mas foi porque o momento era um momento em que eles demonstraram com aquilo uma forma de resistência àquela idéia. E eram mais de três mil juízes na abertura. Para um universo de 14 mil magistrados, mais ou menos, isso era muita gente.

J.M. – Você acha que de certa maneira o debate em torno da previdência acabou se relacionando um pouco ao debate então da reforma judiciária. Há ameaças no ar em torno da desestruturação do judiciário, a AMB percebeu dessa maneira?

C.B. – Sim. Um pouco sim. Percebia sim. E a idéia que nós tínhamos... Quer dizer, aí são idéias que eu não sei se eram compartilhadas por todos, claro, mas que a reforma da previdência vinha muito, digamos, muito mais por um lado de interesse de agências de capital internacional, de se apropriar desse conjunto de recursos do serviço público que estava alocado para as aposentadorias, enfim, esses fundos privados de pensão, de previdência, que tinha muito interesse em montar um sistema de previdenciamento aqui nos moldes, por exemplo, dos Estados Unidos ou coisa assim. E nós achávamos que isso certamente enfraqueceria o judiciário exatamente dentro de uma lógica que no nosso modo de ver já era enfraquecedora com a idéia de um Conselho Nacional de Justiça externo, com a idéia do princípio federativo. Quer dizer, as coisas vão ficar muito centralizadas em um Supremo indicado pelo presidente da República onde há muitos interesses, enfim. Naquela época nós discutíamos muito com um documento do Banco Mundial, um documento técnico número 319.

T.R. – Ele faz uma crítica fortíssima ao judiciário, é esse?

C.B. – É, e tem mais. Ele faz propostas de reforma do poder judiciário e financia projetos de reforma do judiciário em vários países latino-americanos: no Uruguai, na Guatemala, na Argentina, enfim. E o ideário de projeto de reforma do poder judiciário que ele financia em vários países é exatamente o que estava sendo proposto aqui: com centralização de decisões das Cortes Superiores. E por que a centralização? Não porque as decisões fossem mais rápidas ou fossem mais justas, mas fossem mais previsíveis e a previsibilidade, evidentemente, para o investidor internacional, é o ponto fundamental. O sujeito não quer saber se a decisão vai ser mais justa ou menos justa, ele quer saber: se eu aplicar o meu capital aqui e tiver tal problema, como é que vai ser decidido isso? Eu tenho que confiar numa corte que seja previsível. É obvio que o fator previsibilidade é muito grande, no direito, mas não é o único. Então nós decidimos todos esses, digamos, substratos, mais ou menos ideológico, econômico que estava por trás dessas duas reformas. E o momento também. Um momento internacional, econômico, quer dizer, a gente tinha idéia que as coisas não eram totalmente isoladas. Essa era a idéia que nós tínhamos. Então a resistência era... Tanto que aquilo que mais nos preocupávamos, que foi a queda da chamada paridade entre os juízes federais e estaduais, não veio como deveria haver na reforma do judiciário. Ela veio na reforma da previdência. Que era uma matéria que não tinha nada que ver com o projeto de reforma da previdência.

T.R. – Tá. Uma vez sendo aprovada a emenda 45, o CNJ então sai como um controle interno, subordinado ao Supremo Tribunal Federal, e com dois membros externos ao judiciário, que é o indicado, aliás...

P.C. – Quatro.

T.R. – Quatro, é. Porque sai com...

P.C. – Dois do Senado e dois da OAB.

T.R. – Isso. Dois da OAB. E do Ministério Público, mas os que pelo que a gente vê que causava uma maior estranheza, não era nem tanto da OAB e do MP, que de alguma forma... O judiciário está acostumado, ele entrou no 5º constitucional, então...

C.B. – Sem dúvida.

T.R. – Era estranho, mas nem tanto, mas o mais assim, como 5º constitucional não tem nenhum outro poder, era o membro do Senado e da Câmara. Como que a AMB... Aí a AMB entra com a Adin, não é? E ela entra com a Adin no Supremo então argüindo inconstitucionalidade,

baseado nessa, principalmente, da quebra do pacto federativo, na independência do judiciário e do pacto federativo não só por você ter um órgão central que não só vai estar dispendo sobre a justiça estadual e a independência não só pelo controle administrativos, mas principalmente por essas pessoas estranhas.

C.B. – Pessoas estranhas. Aham.

T.R. – Por que dois, que é uma minoria em 15, preocupava a AMB?

C.B. – É, na verdade, naquela época embora nós tivéssemos percebido que o órgão que se criara era um órgão diferente daquele que nós temíamos, que nos nossos sonhos nos assombravam, nós tínhamos evidentemente todo esse aspecto de luta política e de compromisso com relação às teses. Quer dizer, a tese de não participação de pessoas de dentro do poder judiciário, se era um órgão interno do poder judiciário, era uma tese que tinha que ser defendida inclusive como fundamento para uma Adin, porque até tecnicamente, constitucionalmente, nós pudéssemos aí ter uma chance. Mas na verdade, na verdade, eu não creio que essas pessoas estranhas do poder judiciário, em um órgão de dentro do poder judiciário tenha gerado realmente um grande desconforto no magistrado brasileiro. Não vi esse desconforto. Acho que isso se elegeu como tese também para a Adin, perfeitamente, mas não vi esse desconforto.

T.R. – Mas é onde também no voto dos ministros do Supremo você tem uma boa parte, obvio, ganha, falando que é constitucional à emenda, mas você tem uma boa parte dizendo: olha, esses dois são sim constitucionais. Acho que são três ou quatro votos...

C.B. – É, eu, naquela época, lutava para que não estivesse ali, evidentemente. E hoje, do ponto de vista conceitual, se pudesse ter um conselho só de magistrados, perfeitamente, seria tanto melhor. Acontece que, quer dizer, na minha compreensão hoje, se nós temos duas pessoas de fora do poder judiciário que ingressam em um órgão do poder judiciário, eles fazem parte do poder judiciário. Eles adquiriram um status interno ao poder judiciário. Quer dizer, eles deixam de ser de alguma forma externo, eles passam a compor um órgão como conselheiros do poder, ou seja, como componentes de um órgão do poder judiciário brasileiro. Assim como os advogados quando ingressam pelo 5º constitucional, eles passam a ser juizes, não é? E o que eu quero dizer assim, é que embora o Supremo tenha decidido dessa forma, e o que eu dizia antes, é que eu não via assim, na magistratura como um todo, nos espírito do magistrado, no interior dos estados, enfim, que isso fosse uma questão realmente relevante. Talvez até pelo

fato de serem dois como você bem disse. O advogado e o indicado pelo Ministério público nós já estamos acostumados com isso. A nossa idéia é que deveria haver advogado como membro da ordem atuando no Conselho e não como componente, como integrante. Mas enfim, isso não foi também muito discutido internamente. E nós tínhamos como referência externa, conselhos que tinham uma grande maior parte de políticos, Então talvez inconscientemente nós tenhamos pensado: bom, dois caras, tá. Deixa assim, porque nossa idéia é que pudesse ser pior.

P.C. – Mas o que motivou a AMB, quais foram as razões?

C.B. – Foi exatamente esse, quer dizer, nós tínhamos toda uma luta contrária à idéia do Conselho, não só porque ele era pior do que...

P.C. – O pacto federativo então...

C.B. – E o pacto federativo principalmente. Então quando o Conselho quando ele toma posse, quando ele é formado, quase que naturalmente o órgão colegial da AMB diz assim: bom, o que nos resta fazer agora? Nós lutamos contra o Conselho na imprensa, lutamos no parlamento, temos que lutar agora dentro do judiciário. E depois aconteceu uma coisa muito interessante porque quando não fomos vitoriosos na Adin, logo em seguida o Conselho começou a convidar juízes de associações de classe, a AMB não quis participar em um primeiro momento, e acho que fez bem, para manter uma absoluta independência com relação ao Conselho, com relação a qual ela tinha sido contrária a sua criação. Houve ainda juízes que seguiram com a idéia de que não se deveria recorrer ao Conselho para não “legitimá-lo”. O que no meu modo de ver era uma coisa absolutamente equivocada, o Conselho está aí, não é? Faz o seu trabalho e nós temos que colaborar hoje para que ele funcione da melhor forma possível. Então hoje a idéia da AMB é exatamente essa. Há até algumas críticas eventuais que ela possa estar muito próxima ao Conselho, ou mais distante, mas a idéia central dos juízes hoje é que a AMB participe do Conselho com independência. Quando for para apoiar, apóie. Quando for para criticar, que critique, não é? Mas sempre com a idéia de que o Conselho está aí, tem que dar resultados e nós, juízes, todos temos que colaborar para que ele funcione hoje da melhor forma.

T.R. – A ação ou a decisão do Conselho que ganha, que dá uma visibilidade maior ao conselho em um primeiro momento e ganha essa legitimidade pública junto à opinião pública vem de uma ação proposta pela AMB...

J.M. – Nepotismo.

T.R. – Do Nepotismo.

C.B. – Sem dúvida, isso ajudou muito. E eu acho que o próprio Conselho, eu não sei se isso foi programado, ou foi ocasional porque era para ser assim, mas as primeiras medidas que o Conselho tomou foram muito simpáticas à grande massa da magistratura. Talvez não aos tribunais. Ou alguns tribunais, não é?

J.M. – O teto...

C.B. – O teto e tudo mais. Então isso deu uma sensação de proteção, realmente. Alguns estados já tinham essa sensação mesmo antes, achavam que o Conselho, ainda que pudesse fazer mal para algumas coisas, seria muito bom para eles. Como de fato, hoje, o Conselho é muito aplaudido em vários estados. Pelas magistraturas de primeiro grau especialmente. E em alguns outros estados onde havia essa antipatia pela idéia de um Conselho Nacional de Justiça, talvez hoje isso já esteja um pouco superado. Há muitos colegas que ainda conceitualmente são contrários. Se você me perguntar friamente, do ponto de vista conceitual o que você acha de um Conselho Nacional de Justiça em um país com as nossas características eu ia dizer que não era bom. Talvez um outro mecanismo de controle, fiscalização. Mas eu não posso negar que realmente houve muitos avanços com o Conselho de hoje, como há também motivos de muita preocupação, quando o Conselho ainda que de forma não, digamos assim, premeditada, mas quando avança em aspectos de jurisdição, em áreas que são reservadas mais ao legislador, quando há uma resolução do Conselho com relação às prisões em flagrante, que no meu modo de ver é uma resolução que atinge diretamente a área juricional. É...

T.R. – A interceptação telefônica...

C.B. – Também das escutas... Enfim. Então eu acho que... Agora, também acho que o Conselho, como qualquer órgão novo, ele vai ter que assentar. Quer dizer, isso é natural. Haverá aqui ou ali... Acho que ele está crescendo, acho que ele tem hoje, com muita rapidez ele já se sedimentou em boa parte – e isso é mérito do Conselho. Enfim. É uma realidade que está aí para ficar.

T.R. – Uma vez aprovada a emenda, decidida no Supremo, a AMB passa por esse primeiro momento, não é? De uma discussão interna: em que medida vai ou não utilizar o conselho para reforçar a constitucionalização, a partir de que momento a AMB entende que o conselho está

institucionalizado e que ela vai realmente se utilizar dele? Qual foi o caso motor? O que originou isso?

C.B. – Eu não sei se houve um caso específico; Como eu disse, essas primeiras questões com relação ao teto nacional da magistratura, com relação ao nepotismo, isso evidentemente passou uma imagem do conselho que era um conselho que estava atuando, digamos assim, com relação a propostas nossas que tinham sido muito caras também. Isso aproximou um pouco, isso é inegável. Mas a havia ainda muito receio de como o conselho vai caminhar: Que forma ele vai se auto executar? Quer dizer, não se sabia como seria o caminhar daí para frente, enfim. Eu acho que naturalmente a própria entidade passou a se aproximar um pouco... Primeiro, passou a se utilizar do conselho quando tinha alguma demanda, alguma demanda de juiz que precisasse de um apoio institucional da entidade. Então isso passou a ser muito comum: presidente da AMB com representante da AMB, juízes vinculados a AMB estaria no conselho demandando, enfim. E muitas vezes vendo satisfeitos aos seus pleitos. E a gente ficava muito surpreso com o fato de um juiz, no interior de um estado que, enfim, qual seja, individualmente ter uma demanda perante o conselho e ter abertura suficiente para ele mesmo ir lá e ter voz perante o conselho. Quer dizer, passava a idéia de um órgão que era capaz de ouvir individualmente os juízes, isso também foi muito caro, porque, quer dizer, não é o órgão para ouvir as administrações, para ouvir as representações dos... Os juízes mesmos individualmente iam até lá. Eu acho que isso também ajudou muito nessa consolidação da idéia. Agora também ouvia muitas críticas internas dizendo: “bom, mas a AMB que brigou tanto contra o conselho, agora está lá...” Foi uma época de transição. Hoje a AMB participa, inclusive houve críticas internas a forma da AMB participar de audiências públicas do conselho. Eu pessoalmente critiquei aos meus queridos colegas de administração da AMB hoje que são meus... Enfim. Estamos juntos nisso. Mas porque eu acho que aí nesse ponto o conselho foi longe demais. Meu modo de ver.

T.R. – Por quê?

C.B. – Eu acho que nós temos séculos de civilização que estabeleceram processos mínimos para que nós temos pleitos e para que as pessoas possam responder a esses pleitos. Quando se coloca, sem maiores filtragens, um número grande de pessoas dentro de uma sala, com juízes para acusar, juízes para dizer se isso ou aquilo está errado, sem mecanismos de, e sem procedimentos que se consiga saber o que é certo, o que dever ter prosseguimento, porque tem razoabilidade, o que não deve e expondo os juízes assim, eu acho que é um terrível erro, eu

acho que é uma... Isso não me parece realmente uma coisa democrática. Parece até o contrário. Acho que já mudou, enfim, mas houve uma crítica a presença da AMB nas audiências públicas. Não a crítica à audiência pública em si, a crítica era a forma como se fazia. Eu não participei de nenhuma, então tenho até alguma dificuldade para... Mas pelo que eu ouvia e pelo que eu sentia, havia assim um início de movimento muito grande da magistratura de retração com relação a essa forma das audiências. As pessoas diziam: há que punir? Perfeitamente. Identifica o juiz, instaura o processo e pune em pouco tempo. Isso nós apoiamos. Agora, audiência pública para colocar a imagem do juiz e depois não saber nem se esse processo vai ter curso ou não, quer dizer, acaba sendo antecipação de uma punição, com um certo espetáculo e tal que nós não concordávamos. Eu acho que... Eu tenho uma grande amizade muito pessoal pelo ministro Dipp, meu conterrâneo, meu amigo, posso dizer, e sei que ele é um homem extremamente sensível e creio que as coisas já modificaram. Mas nesse momento eu acho que houve uma retração grande da entidade com relação ao conselho.

T.R. – E a AMB chegou a participar da discussão do regimento interno do CNJ?

C.B. – Não.

T.R. – Nem do primeiro nem do segundo momento? Porque posteriormente ele é reformado.

C.B. – Não. Que eu saiba, não. Pelo menos na época em que eu estava mais presente não participou. Dentro exatamente dessa idéia: criticamos, vamos conviver, vamos agora que está, pelo menos a Adin, vamos ajudar no que for possível, mas com distância. Com distância. Inclusive até mesmo aquela idéia de poder a AMB indicar alguém como conselheiro ou poder eventualmente ter um pleito para perante o conselho, ter algum representante na entidade, isso até agora, que eu saiba, não aconteceu. Inclusive uma colega nossa muito vinculada a AMB, que foi a Andrea Pachá, ela foi indicada diretamente pelo Supremo sem qualquer, digamos, interferência... Embora temos ficado muito satisfeitos pela Andrea ter ficado lá. Mas sei que não foi a AMB tanto quanto eu saiba que fez qualquer ingestão nesse sentido. Hoje eu acho até que o momento é um pouco diferente. Aquele momento a idéia era realmente de distância.

T.R. – Aham. Tá. Eu estou satisfeita.

J.M. – Acho que cobrimos tudo em um tempo super bom.

T.R. – É.

C.B. – Que bom.

J.M. – Agradecemos então.

C.B. – Imagina, o prazer é meu. Eu lamento, eu tenho... A minha memória é muito seletiva...

[FIM DO DEPOIMENTO]